



DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 46401/2019 – POSTOS ALPA LTDA

Considerando o Ofício direcionado ao SISMAM pela rede de postos revendedores ALPA LTDA, neste mencionado o POSTO ALPA 10, CNPJ nº 02.234.943/0014-29, assinado pelo Senhor José Freud Mequita Londe, protocolizado no dia 09/07//2020, via e-mail, em razão da suspensão do atendimento presencial devido ao cenário do agente COVID-19 e verificando que há a necessidade de mais tempo para cumprir as condicionantes 01, 04 e 05 propostas na Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (Classe 2) Nº 069/2020, Processo Ambiental 46401/2019, sendo elas:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Providenciar a adequação de todas as canaletas de drenagem de efluentes nos pontos obstruídos em toda área do empreendimento.
04	Providenciar a instalação de canaletas na área de descarga à distância com direcionamento ao sistema separador de água e óleo – SAO.
05	Providenciar a reforma no piso do posto revendedor nas áreas de fissuras e rachaduras.

DEFIRO a prorrogação do prazo solicitada pelo empreendedor, tendo em vista as justificativas apresentadas e ressaltando que o novo prazo para cumprimento das condicionantes listadas acima fica alterado para 12 (doze) meses após a data de emissão da Licença Ambiental Simplificada - Cadastro (Classe 2) Nº 069/2020 (27/05/2020), juntamente com o cumprimento da condicionante nº 13 (**realizar a troca do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007 que determina que tanque de parede simples, com idade superior a 20 (vinte) anos deverá realizar a troca**). A execução das obras para atendimento destas condicionantes deverá ser previamente comunicada ao SISMAM.

São Gotardo, 14 de julho de 2020.

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISMAM